



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1759/2021

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido de Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme abaixo:

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1000

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Órgão: 001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Unid. Orçamentária: 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1000 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.50.41.00000 – Contribuições

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

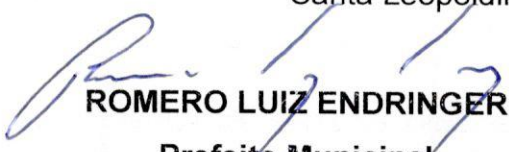
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA**

Protocolo nº _____

Data 26 10 21

Gabriel Chagas
Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 20 de outubro de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal